



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 1004

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	2
Atos Administrativos	12
Gestor de Contrato / Convênio	12
Editais	13
Edital de Notificação	13
Secretaria Municipal da Fazenda	13
Editais	13
Edital de Convocação	13
Secretaria Municipal da Administração	13
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTU- PREV	14
Atos de Pessoal	14
Portarias	14
Aposentadoria	15
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	15
Licitações e Contratos	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15
Aviso de Licitação	16
Homologação / Adjudicação	16
PODER LEGISLATIVO	16
Atos Oficiais	16
Portarias	16
Atos Legislativos	17
Pauta das Sessões	17
Licitações e Contratos	17
Contratos	17

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº 6 457, de 30 de outubro de 2019

*(Dispõe sobre denominação de Rua
Natalina Verati Arado)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 56, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA NATALINA VERATI ARADO a atual Rua Projetada 06, localizada no Loteamento Comercial Nova Alvorada, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula n.º 47.317, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de outubro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 161/2019, do vereador Silvio Carvalho de Souza.

LEI Nº 6 458, de 30 de outubro de 2019

*(Dispõe sobre denominação de Rua
Valdemar Alves Felício)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 56, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA VALDEMAR ALVES FELICIO a atual Rua Projetada 04, localizada no Loteamento Parque Vida Nova Votuporanga III, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula n.º 64.077, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de outubro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo



Secretário Municipal de Governo
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 162/2019, do vereador Silvio Carvalho de Souza.

LEI Nº 6 459, de 30 de outubro de 2019

(Dispõe sobre denominação de Rua José Arado)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 56, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOSÉ ARADO a atual Rua Projetada 03, localizada no Loteamento Jardim Tarraf I, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula n.º 45.744, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de outubro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 163/2019, do vereador Silvio Carvalho de Souza.

LEI Nº 6 460, de 30 de outubro de 2019

(Dispõe sobre denominação de Rua Orides Luques Zanon)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 56, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ORIDES LUQUES ZANON a atual Rua Projetada 04, localizada no Loteamento Jardim Residencial João Zanon, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula n.º 57.997, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de outubro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 164/2019, do vereador Sérgio Adriano Pereira.

Decretos

DECRETO Nº 11 689, de 18 de outubro de 2019.

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 636.000,00, autorizada pela Lei nº 6314 de 04 de dezembro de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 636.000,00 (Seiscentos e trinta e seis mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação	
93	04.131.0003.2007.000 Depto. de Cerimonial e Comunicação.	1.000,00
3.1.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02	Departamento de Ensino Fundamental	
241	12.361.0007.2019.000 Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	19.000,00
3.1.90.05	OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR	
243	12.361.0007.2019.000 Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	12.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
245	12.361.0007.2019.000 Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	37.500,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
04	FUNDEB	
390	12.365.0008.2023.0000 Man. das Ativ. da Educação Infantil-Creche	25.500,00
3.1.90.05	OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR	
392	12.365.0008.2023.0000 Man. das Ativ. da Educação Infantil-Creche	30.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (Decreto nº 11 689, de 18 de outubro de 2019)	
		2
393	12.365.0008.2023.0000 Man. das Ativ. da Educação Infantil-Creche	12.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
396	12.365.0008.2023.0000 Man. das Ativ. da Educação Infantil-Creche	3.500,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
399	12.365.0008.2023.0000 Man. das Ativ. da Educação Infantil-Creche	83.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
400	12.365.0008.2023.0000 Man. das Ativ. da Educação Infantil-Creche	151.500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI	
06	Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento	
576	23.691.0014.2161.0000 Man. das Ativ. da Div. de Relação e Fomento	1.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04	Departamento de Habitação	
719	16.482.0016.2043.000 Manut. do Departamento de Habitação	1.000,00



3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01	Administração e Planejamento
945	04.122.0022.2057.000 Des. das Ativ. da Secretaria da
	Administração 24.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01	Fundo Municipal de Saúde
1067	10.301.0025.1093.000 Construção da Clínica da Mulher
	150.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	
1089	10.301.0025.2062.000 Realiz. da Assist. à Saúde na
	Atenção Básica 58.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	
	(Decreto nº 11 689, de 18 de outubro de 2019)
	3
02	PREFEITURA MUNICIPAL
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00	Fundo Municipal de Assistência Social
1552	08.244.0055.2131.000 Estrut. da Rede Socioassist. de
	Prot. Social 16.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1611	08.244.0055.2135.000 Gestão do SUAS
	6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E
	CONTROLADORIA
01	Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria
1774	04.124.0059.2153.000 Manut. das Atividades da
	Controladoria 5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL	R\$ 636.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação
91	04.131.0003.2007.0000 Depto. de Cerimonial e
	Comunicação. 1.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02	Departamento de Ensino Fundamental
242	12.361.0007.2019.0000 Manut. das Ativ. do Ensino
	Fundamental 68.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04	FUNDEB
389	12.365.0008.2023.0000 Man. das Ativ. da Educação
	Infantil-Creche 50.500,00 3.1.90.05.00 OUTROS BENEF. PREVID.
	DO SERVIDOR OU DO MILITAR
391	12.365.0008.2023.0000 Man. das Ativ. da Educação
	Infantil-Creche 250.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
	FIXAS - PESSOAL CIVIL
	(Decreto nº 11 689, de 18 de outubro de 2019)
	4
395	12.365.0008.2023.0000 Man. das Ativ. da Educação
	Infantil-Creche 5.000,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS
	VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
	ECONÔMICO
06	Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento
	Econômico
577	23.691.0014.2161.0000 Man. das Ativ. da Div. de

Relação e Fomento	1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04	Departamento de Habitação
716	16.482.0016.2043.0000 Manutenção do Departamento de
	Habitação 1.000,00 3.1.90.05.00 OUTROS BENEF. PREVID. DO
	SERVIDOR OU DO MILITAR
02	PREFEITURA MUNICIPAL
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01	Administração e Planejamento
941	04.122.0022.2057.0000 Desenv. das Ativ. da Secretaria da
	Administração 24.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01	Fundo Municipal de Saúde
1068	10.301.0025.1093.0000 Construção da Clínica da Mulher
	150.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1092	10.301.0025.2062.0000 Realiz. da Assist. à Saúde na
	Atenção Básica 20.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1100	10.301.0025.2062.0000 Realiz. da Assist. à Saúde na
	Atenção Básica 38.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00	Fundo Municipal de Assistência Social
1551	08.244.0055.2131.0000 Estrut. da Rede Socioassist. de
	Prot. Social 16.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE
	TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1617	08.244.0055.2135.0000 Gestão do SUAS
	6.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	(Decreto nº 11 689, de 18 de outubro de 2019)
	5
02	PREFEITURA MUNICIPAL
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E
	CONTROLADORIA
01	Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria
1765	04.124.0059.2153.0000 Manutenção das Atividades da
	Controladoria 5.000,00 3.1.90.05.00 OUTROS BENEF. PREVID. DO
	SERVIDOR OU DO MILITAR
TOTAL	R\$ 636.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de outubro de 2019

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 690, de 18 de outubro de 2019.

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.920.300,00, autorizada pela Lei nº 6296 de 06 de novembro de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar,



Sexta-feira, 01 de novembro de 2019		Ano IV Edição nº 1004		Página 4 de 18	
no valor de R\$ 7.920.300,00 (Sete milhões, novecentos e vinte mil e trezentos reais), destinados a:		358	12.361.0007.2019.0000	Escola	Cidadã
02	PREFEITURA MUNICIPAL	187.500,00			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
01	Secretaria da Cidade	361	12.361.0007.2019.0000	Escola	Cidadã
137	04.122.0006.2013.0000	50.000,00			
20.000,00	3.3.90.39.00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
			(Decreto nº 11 690, de 18 de outubro de 2019)		
	JURÍDICA	3			
02	PREFEITURA MUNICIPAL	362	12.361.0007.2019.0000	Escola	Cidadã
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	227.500,00			
01	Administração e Planejamento	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
222	12.361.0007.2018.0000	363	12.361.0007.2019.0000	Escola	Cidadã
4.500,00	3.1.90.11.00	500,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		364	12.361.0007.2019.0000	Escola	Cidadã
226	12.361.0007.2018.0000	10.500,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1.000,00	3.1.91.13.00	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	04	FUNDEB		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	369	12.361.0007.2019.0000	Escola	Cidadã
02	Departamento de Ensino Fundamental	16.500,00	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	
253	12.361.0007.2019.0000	370	12.361.0007.2019.0000	Escola	Cidadã
130.000,00		220.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	371	12.361.0007.2019.0000	Escola	Cidadã
269	12.361.0007.2022.0000	53.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
84.000,00		416	12.365.0008.2141.0000	Primeira	Infância
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.000,00	3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR	
271	12.361.0007.2022.0000	417	12.365.0008.2141.0000	Primeira	Infância
65.500,00		402.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	421	12.365.0008.2141.0000	Primeira	Infância
273	12.361.0007.2022.0000	4.000,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
29.000,00		422	12.365.0008.2141.0000	Primeira	Infância
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	7.000,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
(Decreto nº 11 690, de 18 de outubro de 2019)		425	12.365.0008.2141.0000	Primeira	Infância
		149.500,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
275	12.361.0007.2022.0000	426	12.365.0008.2141.0000	Primeira	Infância
17.000,00	3.3.90.30.00	164.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
	MATERIAL DE CONSUMO	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	05	Merenda Escolar		
03	Departamento de Educação Infantil	438	12.361.0009.2024.0000	Gestão eficiente da Merenda Escolar	
316	12.365.0008.2023.0000	7.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
12.000,00	3.1.90.05.00	442	12.361.0009.2024.0000	Gestão eficiente da Merenda Escolar	
	OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR	6.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
319	12.365.0008.2023.0000				
2.500,00	3.1.90.16.00				
320	12.365.0008.2023.0000				
4.500,00	3.1.90.94.00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
02	PREFEITURA MUNICIPAL				
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
03	Departamento de Educação Infantil				
321	12.365.0008.2023.0000				
20.000,00	3.1.91.13.00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO				
326	12.365.0008.2023.0000				
120.000,00					
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
339	12.365.0008.2141.0000				
57.500,00					
3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
341	12.365.0008.2141.0000				
2.000,00	3.1.90.13.00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
343	12.365.0008.2141.0000				
28.000,00					
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
344	12.365.0008.2141.0000				
158.500,00					
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO				
349	12.365.0008.2141.0000				
80.000,00					
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02	PREFEITURA MUNICIPAL				
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
04	FUNDEB				



Sexta-feira, 01 de novembro de 2019				Ano IV Edição nº 1004				Página 5 de 18			
662	04.127.0016.2148.0000	Ordenamento	Urbano	Básica	114.000,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1086	10.301.0025.2062.0000	Assist. Int. e Human. na Atenção	
3.000,00	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Básica	13.500,00	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1088	10.301.0025.2062.0000	Assist. Int. e Human. na Atenção	
02	PREFEITURA MUNICIPAL			Básica	320.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1109	10.301.0025.2062.0000	Assist. Int. e Human. na Atenção	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			Básica	3.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1125	10.301.0028.2068.0000	Fort. Aperfeiçoamento da Gestão do SUS	87.500,00
02	Departamento de Esportes			3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR			1126	10.301.0028.2068.0000	Fort. Aperfeiçoamento da Gestão do SUS	608.500,00
807	27.812.0019.2048.0000	Inc. ao Esp. Amador, Lazer e Recreação	20.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1127	10.301.0028.2068.0000	Fort. Aperfeiçoamento da Gestão do SUS	12.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1128	10.301.0028.2068.0000	Fort. Aperfeiçoamento da Gestão do SUS	66.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1130	10.301.0028.2068.0000	Fort. Aperfeiçoamento da Gestão do SUS	185.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			1135	10.301.0028.2068.0000	Fort. Aperfeiçoamento da Gestão do SUS	33.000,00
04	Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1146	10.302.0029.2069.0000	Acesso Popul. Serv. de Média e Alta Compl.	23.000,00
916	04.122.0021.2055.0000	Des. das Ações de Plan. e Exec. Orçamentária	6.000,00	3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR			1150	10.302.0029.2069.0000	Acesso Popul. Serv. de Média e Alta Compl.	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1152	10.302.0029.2069.0000	Acesso Popul. Serv. de Média e Alta Compl.	9.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1156	10.302.0029.2069.0000	Acesso Popul. Serv. de Média e Alta Compl.	15.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			1176	10.302.0029.2070.0000	Acesso Popul. Serv. de Média e Alta Compl.	3.500,00
01	Administração e Planejamento			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1178	10.302.0029.2070.0000	Acesso Popul. Serv. de Média e Alta Compl.	4.500,00
924	04.122.0022.2056.0000	Organização e Modernização Administrativa	3.000,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1206	10.303.0027.2066.0000	Garantia Aces. Medic. e prom. uso racional	15.800,00
Administrativa	3.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR			1208	10.303.0027.2066.0000	Garantia Aces. Medic. e prom. uso racional	6.500,00
925	04.122.0022.2056.0000	Organização e Modernização Administrativa	3.000,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1210	10.303.0027.2066.0000	Garantia Aces. Medic. e prom. uso racional	5.500,00
(Decreto nº 11 690, de 18 de outubro de 2019)	5			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1211	10.303.0027.2066.0000	Garantia Aces. Medic. e prom. uso racional	8.000,00
934	04.122.0022.2057.0000	Organização e Modernização Administrativa	1.500,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			1214	10.303.0027.2066.0000	Garantia Aces. Medic. e prom. uso racional	17.000,00
Administrativa	1.500,00	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1230	10.304.0026.2064.0000	Promo. Vigil. Cond. Saúde da População	500,00
935	04.122.0022.2057.0000	Organização e Modernização Administrativa	15.500,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1232	10.304.0026.2064.0000	Promo. Vigil. Cond. Saúde da População	100.500,00
Administrativa	15.500,00	3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1240	10.304.0026.2064.0000	Promo. Vigil. Cond. Saúde da População	33.000,00
936	04.122.0022.2057.0000	Organização e Moderniz. Administrativa	431.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			1258	10.305.0026.2065.0000	Promo. Vigil. Cond. Saúde da População	50.000,00
Administrativa	431.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR			1083	10.301.0025.2062.0000	Assist. Int. e Human. na Atenção	
937	04.122.0022.2057.0000	Organização e Moderniz. Administrativa	15.500,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
938	04.122.0022.2057.0000	Organização e Moderniz. Administrativa	12.500,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
Administrativa	12.500,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
939	04.122.0022.2057.0000	Organização e Moderniz. Administrativa	13.000,00	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
Administrativa	13.000,00	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
940	04.122.0022.2057.0000	Organização e Moderniz. Administrativa	131.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO						
Administrativa	131.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO								
02	PREFEITURA MUNICIPAL										
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO										
02	Departamento de Tecnologia da Informação										
954	04.126.0022.2058.0000	Organização e Modernização Administrativa	49.500,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Administrativa	49.500,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
958	04.126.0022.2058.0000	Organização e Modernização Administrativa	16.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO						
Administrativa	16.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO								
02	PREFEITURA MUNICIPAL										
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS										
06	Departamento de Fiscalização de Obras										
1044	15.451.0024.2160.0000	Prédios	Institucionais								
8.000,00	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO - PJ									
02	PREFEITURA MUNICIPAL										
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE										
01	Fundo Municipal de Saúde										
1078	10.301.0025.2062.0000	Assist. Int. e Human. na Atenção	91.000,00	3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
Básica	91.000,00	3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR								
1080	10.301.0025.2062.0000	Assist. Int. e Human. na Atenção	1.622.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Básica	1.622.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
(Decreto nº 11 690, de 18 de outubro de 2019)	6										



Sexta-feira, 01 de novembro de 2019			Ano IV Edição nº 1004	Página 6 de 18
1260	10.305.0026.2065.0000	Promo. Vigil. Cond. Saúde da População	800,00 3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	282.500,00 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02	PREFEITURA MUNICIPAL
			02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
			01	Administração e Planejamento
1265	10.305.0026.2065.0000	Promo. Vigil. Cond. Saúde da População	48	04.122.0003.2004.0000
	10.500,00 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		Desenvolvimento das Relações Institucionais 6.800,00 3.1.90.11.00
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1267	10.305.0026.2065.0000	Promo. Vigil. Cond. Saúde da População	49	04.122.0003.2004.0000
	8.500,00 3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		Desenvolvimento das Relações Institucionais 500,00 3.1.90.13.00
				OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1269	10.305.0026.2065.0000	Promo. Vigil. Cond. Saúde da População	02	PREFEITURA MUNICIPAL
	128.000,00 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
			02	Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
1270	10.305.0026.2065.0000	Promo. Vigil. Cond. Saúde da População	65	04.122.0003.2006.0000
	8.000,00 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		Desenvolvimento das Relações Institucionais 1.200,00 3.1.90.05.00
				OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR
1276	10.305.0026.2065.0000	Promo. Vigil. Cond. Saúde da População	66	04.122.0003.2006.0000
	32.000,00 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Desenvolvimento das Relações Institucionais 2.500,00 3.1.90.11.00
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02		PREFEITURA MUNICIPAL	70	04.122.0003.2006.0000
14		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO		Desenvolvimento das Relações Institucionais 2.400,00 3.1.91.13.00
(Decreto nº 11 690, de 18 de outubro de 2019)				OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
03		Departamento de Turismo	02	PREFEITURA MUNICIPAL
1336	23.695.0012.2005.0000	Impl. e Man. Ações Tur. Recep. no Município	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1.000,00 3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	03	Departamento de Cerimonial e Comunicação
02		PREFEITURA MUNICIPAL	86	04.131.0003.2007.0000
16		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Desenvolvimento das Relações Institucionais 2.200,00 3.1.90.16.00
00		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1412	28.843.0034.0001.0000	Despesas Diversas do Município		(Decreto nº 11 690, de 18 de outubro de 2019)
141.000,00 4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		10
02		PREFEITURA MUNICIPAL	87	04.131.0003.2007.0000
17		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Desenvolvimento das Relações Institucionais 2.400,00 3.1.90.94.00
00		Fundo Municipal de Assistência Social		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1536	08.244.0055.2131.0000	Cons. Sist. Único de Assist. Social-SUAS	02	PREFEITURA MUNICIPAL
281.000,00 3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1565	08.244.0055.2132.0000	Cons. Sist. Único de Assist. Social-SUAS	04	Corpo de Bombeiros
138.000,00 3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	04.122.0005.2011.0000
1602	08.244.0055.2135.0000	Cons. Sist. Único de Assist. Social-SUAS		Prevenção e Combate ao Sinistro 900,00 3.1.90.05.00
145.000,00 3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR
1628	08.244.0055.2145.0000	Cons. Sist. Único de Assist. Social-SUAS	02	PREFEITURA MUNICIPAL
2.000,00 3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
1632	08.244.0055.2145.0000	Cons. Sist. Único de Assist. Social-SUAS	01	Secretaria da Cidade
5.000,00 3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118	04.122.0006.1090.0000
1648	08.244.0058.2136.0000	Incl. Prod. para Aces. ao Mundo do Trabalho		Cidadania em Primeiro Lugar 412.000,00
6.000,00 3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.4.90.51.00
02		PREFEITURA MUNICIPAL		OBRAS E INSTALAÇÕES
20		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUP.	119	04.122.0006.1091.0000
00		Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga		Cidadania em Primeiro Lugar 270.000,00
1729	04.122.0038.2083.0000	Solidariedade e Desenvolvimento Social		4.4.90.51.00
3.000,00 3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL		R\$ 7.920.300,00	127	04.122.0006.2013.0000
(Decreto nº 11 690, de 18 de outubro de 2019)				Cidadania em Primeiro Lugar 5.800,00
Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:				3.1.90.05.00
02		PREFEITURA MUNICIPAL		OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR
01		GABINETE DO PREFEITO	130	04.122.0006.2013.0000
00		GABINETE DO PREFEITO		Cidadania em Primeiro Lugar 4.400,00
24	04.122.0002.2002.0000	Coordenação Administrativa		3.1.90.16.00
3.000,00 3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
25	04.122.0002.2002.0000	Coordenação Administrativa	131	04.122.0006.2013.0000
11.000,00 3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Cidadania em Primeiro Lugar 1.200,00
27	04.122.0002.2002.0000	Coordenação Administrativa		3.1.90.94.00
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
			153	04.122.0006.2016.0000
				Cidadania em Primeiro Lugar 10.500,00
				3.1.90.13.00
				OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			155	04.122.0006.2016.0000
				Cidadania em Primeiro Lugar 600,00
				3.1.90.94.00
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
			164	04.122.0006.2017.0000
				Cidadania em Primeiro Lugar 800,00
				3.1.90.11.00
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			166	04.122.0006.2017.0000
				Cidadania em Primeiro Lugar 1.700,00
				3.1.90.16.00
				OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
			167	04.122.0006.2017.0000
				Cidadania em Primeiro Lugar 1.000,00
				3.1.90.94.00
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
			177	04.122.0006.2146.0000
				Cidadania em Primeiro Lugar



Sexta-feira, 01 de novembro de 2019				Ano IV Edição nº 1004	Página 7 de 18		
3.400,00				293	12.361.0007.2139.0000	Escola	Cidadã
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			25.000,00			
187	04.122.0006.2147.0000	Cidadania em Primeiro Lugar		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1.200,00				294	12.361.0007.2140.0000	Escola	Cidadã
(Decreto nº 11 690, de 18 de outubro de 2019)				400.000,00			
	11			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			02	PREFEITURA MUNICIPAL		
189	04.122.0006.2147.0000	Cidadania em Primeiro Lugar		04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
1.700,00				03	Departamento de Educação Infantil		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			296	12.365.0008.1002.0000	Primeira	Infância
191	04.122.0006.2147.0000	Cidadania em Primeiro Lugar		110.000,00			
2.200,00				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			297	12.365.0008.1002.0000	Primeira	Infância
197	04.122.0006.2147.0000	Cidadania em Primeiro Lugar		110.000,00			
14.000,00				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			302	12.365.0008.2009.0000	Primeira	Infância
203	14.422.0006.2158.0000	Cidadania em Primeiro Lugar		9.600,00			
6.000,00				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			331	12.365.0008.2023.0000	Primeira	Infância
206	15.452.0060.2159.0000	Gestão dos Serviços Urbanos		22.000,00			
1.200,00				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR			334	12.365.0008.2139.0000	Primeira	Infância
207	15.452.0060.2159.0000	Gestão dos Serviços Urbanos		10.000,00			
6.900,00				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			336	12.365.0008.2140.0000	Primeira	Infância
209	15.452.0060.2159.0000	Gestão dos Serviços Urbanos		450.000,00			
25.500,00				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			354	12.365.0008.2141.0000	Primeira	Infância
210	15.452.0060.2159.0000	Gestão dos Serviços Urbanos		23.000,00			
1.300,00				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			(Decreto nº 11 690, de 18 de outubro de 2019)			13
212	15.452.0060.2159.0000	Gestão dos Serviços Urbanos		02	PREFEITURA MUNICIPAL		
40.000,00				04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			04	FUNDEB		
216	15.452.0060.2159.0000	Gestão dos Serviços Urbanos		379	12.361.0007.2019.0000	Escola	Cidadã
35.000,00				5.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	PREFEITURA MUNICIPAL			389	12.365.0008.2023.0000	Primeira	Infância
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			75.000,00	3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR	
02	Departamento de Ensino Fundamental			408	12.365.0008.2023.0000	Primeira	Infância
233	12.361.0007.1001.0000	Escola	Cidadã	5.000,00			
140.000,00				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			415	12.365.0008.2141.0000	Primeira	Infância
237	12.361.0007.2009.0000	Escola	Cidadã	20.000,00			
20.000,00				3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			242	12.361.0007.2019.0000	Escola	Cidadã
242	12.361.0007.2019.0000	Escola	Cidadã	706.500,00			
706.500,00				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			262	12.361.0007.2019.0000	Escola	Cidadã
262	12.361.0007.2019.0000	Escola	Cidadã	35.000,00			
35.000,00				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			(Decreto nº 11 690, de 18 de outubro de 2019)			
				12			
263	12.361.0007.2019.0000	Escola	Cidadã	5.500,00			
5.500,00				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			265	12.361.0007.2021.0000	Escola	Cidadã
265	12.361.0007.2021.0000	Escola	Cidadã	27.000,00			
27.000,00				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			287	12.361.0007.2022.0000	Escola	Cidadã
287	12.361.0007.2022.0000	Escola	Cidadã	10.000,00			
10.000,00				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			289	12.361.0007.2125.0000	Escola	Cidadã
289	12.361.0007.2125.0000	Escola	Cidadã	10.000,00			
10.000,00				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			290	12.361.0007.2125.0000	Escola	Cidadã
290	12.361.0007.2125.0000	Escola	Cidadã	10.000,00			
10.000,00				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			292	12.361.0007.2139.0000	Escola	Cidadã
292	12.361.0007.2139.0000	Escola	Cidadã	20.000,00			
20.000,00				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			04	PREFEITURA MUNICIPAL		
				04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		



Sexta-feira, 01 de novembro de 2019		Ano IV Edição nº 1004	Página 8 de 18	
06	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
477	12.362.0010.2022.0000 Desenv. do Ens. Sup. e Profissionalizante 100.000,00	613 22.661.0014.2036.0000		Oportunidades
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Decreto nº 11 690, de 18 de outubro de 2019) 14	12.000,00		
482	12.363.0010.2022.0000 Desenv. do Ens. Sup. e Profissionalizante 100.000,00	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	615 22.661.0014.2036.0000		Oportunidades
488	12.363.0010.2027.0000 Desenv. do Ens. Sup. e Profissionalizante 8.000,00	2.000,00		
499	12.363.0010.2027.0000 Desenv. do Ens. Sup. e Profissionalizante 5.000,00	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
502	12.364.0010.2022.0000 Desenv. do Ens. Sup. e Profissionalizante 20.000,00	589 20.606.0015.2035.0000	Pé na Estrada	
510	12.364.0010.2026.0000 Desenv. do Ens. Sup. e Profissionalizante 15.000,00	20.000,00		
514	12.364.0010.2026.0000 Desenv. do Ens. Sup. e Profissionalizante 15.000,00	3.1.90.05.00 OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	592 20.606.0015.2035.0000	Pé na Estrada	
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.000,00		
01	Procuradoria Geral do Município	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
523	04.122.0013.2032.0000 Assistência Jurídica Eficiente 9.000,00	603 20.606.0015.2035.0000	Pé na Estrada	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00		
524	04.122.0013.2032.0000 Assistência Jurídica Eficiente 5.000,00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	02		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	06		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	08		
04	Departam. Segurança Alimentar e Nutricional	641		
555	08.306.0039.2149.0000 Fomentar a Segur. Alimentar e Nutricional 13.000,00	Estab. e Prop. 12.000,00		
560	08.306.0039.2149.0000 Fomentar a Segur. Alimentar e Nutricional 15.000,00	02		
561	08.306.0039.2149.0000 Fomentar a Segur. Alimentar e Nutricional 15.000,00	07		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	01		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	16		
05	Centro de Treinamento de Mão de Obra	642		
571	11.334.0014.2128.0000 Oportunidades 5.000,00	04.122.0016.2005.0000	Ordenamento	Urbano
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Decreto nº 11 690, de 18 de outubro de 2019) 15	3.000,00		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	667 04.127.0016.2148.0000	Ordenamento	Urbano
06	Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico	13.000,00		
574	23.691.0014.2161.0000 Oportunidades 17.000,00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02		
586	23.691.0014.2161.0000 Oportunidades 5.000,00	07		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	076		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.000,00		
07	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
611	22.661.0014.2036.0000 Oportunidades 1.000,00	678 04.127.0016.2039.0000	Ordenamento	Urbano
3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR	14.000,00		
612	22.661.0014.2036.0000 Oportunidades 6.000,00	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		680 04.127.0016.2039.0000	Ordenamento	Urbano
		2.000,00		
		3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
		691 04.127.0016.2039.0000	Ordenamento	Urbano
		94.000,00		
		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		02		
		07		
		03		
		697 04.127.0016.2042.0000	Ordenamento	Urbano
		2.400,00		
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		707 04.127.0016.2042.0000	Ordenamento	Urbano
		20.000,00		
		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		713 04.127.0016.2151.0000	Ordenamento	Urbano
		20.000,00		
		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		02		
		07		
		04		
		730 16.482.0016.2043.0000	Ordenamento	Urbano
		4.000,00		
		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		02		
		08		
		01		
		(Decreto nº 11 690, de 18 de outubro de 2019)		



Sexta-feira, 01 de novembro de 2019				Ano IV Edição nº 1004				Página 9 de 18	
754	14.422.0017.2046.0000	Pr. Def. Dir. Hum. em Ações Intersetoriais	3.000,00	1017	15.451.0023.1097.0000	Infraestrutura	para	Todos	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000,00					
767	14.422.0017.2150.0000	Pr. Def. Dir. Hum. em Ações Intersetoriais	4.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
FIXAS - PESSOAL CIVIL				02	PREFEITURA MUNICIPAL				
768	14.422.0017.2150.0000	Pr. Def. Dir. Hum. em Ações Intersetoriais	1.600,00	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			06	Departamento de Fiscalização de Obras				
769	14.422.0017.2150.0000	Pr. Def. Dir. Hum. em Ações Intersetoriais	2.600,00	1018	15.451.0023.1108.0000	Infraestrutura	para	Todos	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			31.000,00					
02	PREFEITURA MUNICIPAL			(Decreto nº 11 690, de 18 de outubro de 2019)					19
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
02	Departamento de Esportes			1019	15.451.0023.1108.0000	Infraestrutura	para	Todos	
816	27.812.0019.2048.0000	Inc. ao Esp. Amador, Lazer e Recreação	6.000,00	285.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1054	16.482.0023.1020.0000	Infraestrutura	para	Todos	
02	PREFEITURA MUNICIPAL			70.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			1055	16.482.0023.1020.0000	Infraestrutura	para	Todos	
03	Departamento de Recreação e Lazer			10.000,00					
819	27.812.0019.1009.0000	Inc. ao Esp. Amador, Lazer e Recreação	100.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1022	15.451.0024.1006.0000	Prédios		Institucionais	
820	27.812.0019.1014.0000	Inc. ao Esp. Amador, Lazer e Recreação	10.000,00	30.000,00					
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
02	PREFEITURA MUNICIPAL			1051	15.451.0024.2160.0000	Prédios		Institucionais	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			11.000,00					
01	Administração e Planejamento			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
857	04.123.0020.2051.0000	Desenv. e Aperf. Gestão e do Planej. Econ.	6.000,00	1052	15.451.0024.2160.0000	Prédios		Institucionais	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			35.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			02	PREFEITURA MUNICIPAL				
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE				
03	Departamento de Receita Tributária			01	Fundo Municipal de Saúde				
899	04.129.0020.2053.0000	Desenv. e Aperf. Gestão e do Planej. Econ.	9.000,00	1065	10.301.0025.1024.0000	Assist. Int. e Human. na Atenção Básica			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			35.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
(Decreto nº 11 690, de 18 de outubro de 2019)				1066	10.301.0025.1024.0000	Assist. Int. e Human. na Atenção Básica			
18				116.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			1077	10.301.0025.2062.0000	Assist. Int. e Human. na Atenção Básica			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			58.000,00	3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
04	Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária			1079	10.301.0025.2062.0000	Assist. Int. e Human. na Atenção Básica			
918	04.122.0021.2055.0000	Desenv. das Ações de Planej. e Ex. Orçam.	5.000,00	1.450.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1081	10.301.0025.2062.0000	Assist. Int. e Human. na Atenção Básica			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			45.000,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			1082	10.301.0025.2062.0000	Assist. Int. e Human. na Atenção Básica			
02	Departamento de Tecnologia da Informação			2.000,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
966	04.126.0022.2058.0000	Organização e Modernização Administrativa	11.000,00	1085	10.301.0025.2062.0000	Assist. Int. e Human. na Atenção Básica			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			27.000,00	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			1087	10.301.0025.2062.0000	Assist. Int. e Human. na Atenção Básica			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			190.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural			(Decreto nº 11 690, de 18 de outubro de 2019)					
981	15.452.0030.2073.0000	Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais	14.000,00	20					
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1100	10.301.0025.2062.0000	Assist. Int. e Human. na Atenção Básica			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			17.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			1115	10.301.0025.2119.0000	Assist. Int. e Human. na Atenção Básica			
06	Departamento de Fiscalização de Obras			13.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1011	15.451.0023.1019.0000	Infraestrutura	160.000,00	1116	10.301.0025.2119.0000	Assist. Int. e Human. na Atenção Básica			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000,00	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1012	15.451.0023.1045.0000	Infraestrutura	50.000,00	1117	10.301.0025.2119.0000	Assist. Int. e Human. na Atenção Básica			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1015	15.451.0023.1089.0000	Infraestrutura	56.000,00	1234	10.304.0026.2064.0000	Promoção da Vig. das condições de Saúde			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			3.500,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1016	15.451.0023.1089.0000	Infraestrutura	118.000,00	1259	10.305.0026.2065.0000	Promoção da Vig. das condições de Saúde			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			11.000,00	3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
				240.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
				1262	10.305.0026.2065.0000	Promoção da Vig. das condições de Saúde			
				8.000,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -			



PESSOAL CIVIL

1207	10.303.0027.2066.0000	Garantia Aces. Medic. e prom. uso racional	6.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1129	10.301.0028.2068.0000	Fort. Aperfeiçoamento da Gestão do SUS	1.500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1147	10.302.0029.2069.0000	Acesso Popul. Serv. de Média e Alta Compl.	7.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1148	10.302.0029.2069.0000	Acesso Popul. Serv. de Média e Alta Compl.	6.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1154	10.302.0029.2069.0000	Acesso Popul. Serv. de Média e Alta Compl.	3.500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1155	10.302.0029.2069.0000	Acesso Popul. Serv. de Média e Alta Compl.	7.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			
1174	10.302.0029.2070.0000	Acesso Popul. Serv. de Média e Alta Compl.	4.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1186	10.302.0029.2070.0000	Acesso Popul. Serv. de Média e Alta Compl.	4.000,00
3.3.32.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Decreto nº 11 690, de 18 de outubro de 2019)			
1187	10.302.0029.2070.0000	Acesso Popul. Serv. de Média e Alta Compl.	4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1188	10.302.0029.2070.0000	Acesso Popul. Serv. de Média e Alta Compl.	4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1192	10.302.0029.2070.0000	Acesso Popul. Serv. de Média e Alta Compl.	4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1194	10.302.0029.2070.0000	Acesso Popul. Serv. de Média e Alta Compl.	4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1199	10.302.0029.2070.0000	Acesso Popul. Serv. de Média e Alta Compl.	5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1200	10.302.0029.2070.0000	Acesso Popul. Serv. de Média e Alta Compl.	7.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO		
03	Departamento de Turismo		
1338	23.695.0012.2009.0000	Impl. e Man. Ações Tur. Rec. no Município	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
1410	28.843.0034.0001.0000	Despesas Diversas do Município	231.000,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
1413	28.846.0034.0002.0000	Despesas Diversas do Município	38.000,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS			
1414	28.846.0034.0002.0000	Despesas Diversas do Município	8.000,00
3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			
1415	28.846.0034.0002.0000	Despesas Diversas do Município	3.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
1416	28.846.0034.0002.0000	Despesas Diversas do Município	2.300,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1417	28.846.0034.0002.0000	Despesas Diversas do Município	6.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO (Decreto nº 11 690, de 18 de outubro de 2019)			
1418	28.846.0034.0003.0000	Despesas Diversas do Município	

3.500,00			
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
1422	99.999.0035.2079.0000	Reserva de Contingência	
18.000,00			
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00	Fundo Municipal de Assistência Social		
1461	08.243.0055.2143.0000	Consolid. do Sist. Único de Assist Social	6.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1482	08.243.0055.2143.0000	Consolid. do Sist. Único de Assist Social	3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1484	08.243.0055.2143.0000	Consolid. do Sist. Único de Assist Social	17.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1519	08.244.0055.2129.0000	Consolid. do Sist. Único de Assist Social	15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1533	08.244.0055.2130.0000	Consolid. do Sist. Único de Assist Social	5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1568	08.244.0055.2132.0000	Consolid. do Sist. Único de Assist Social	3.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1591	08.244.0055.2132.0000	Consolid. do Sist. Único de Assist Social	33.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1592	08.244.0055.2132.0000	Consolid. do Sist. Único de Assist Social	15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1620	08.244.0055.2144.0000	Consolid. do Sist. Único de Assist Social	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1643	08.244.0058.2136.0000	Incl. Prod. para Aces. ao Mundo do Trabalho	3.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
1645	08.244.0058.2136.0000	Incl. Prod. para Aces. ao Mundo do Trabalho	2.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
20	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUP.		
00	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga (Decreto nº 11 690, de 18 de outubro de 2019)		
			23
1719	04.122.0038.2083.0000	Solidariedade e Desenvolvimento Social	1.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1723	04.122.0038.2083.0000	Solidariedade e Desenvolvimento Social	2.800,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
21	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA		
01	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA		
1746	04.122.0057.2138.0000	Proteção e Defesa dos Animais	3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
23	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
01	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		
1786	14.244.0062.2163.0000	Fortalec. Centro Mulher em Sit. Violência	3.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEF. PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR			
1789	14.244.0062.2163.0000	Fortalec. Centro Mulher em Sit. Violência	3.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
TOTAL R\$ 7.920.300,00			

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6295 de 06 de novembro de 2018 – Plano Plurianual



para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6296, de 06 de novembro de 2018 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aut. Artigo 21 da Lei 6296 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de outubro de 2019

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

(Decreto nº 11 690, de 18 de outubro de 2019) 24

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 719, de 30 de outubro de 2019

(Designa a servidora pública municipal Viviane Rosa Jesus de Souza para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola, da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de licença saúde da titular Keyla Magda Figueiras Gimenez)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola, da Secretaria Municipal da Educação, no CEMEI “Prof.ª Mercedes Fernandes de Lima”, a servidora pública municipal Viviane Rosa Jesus de Souza, RG n.º 42.901.654-2, CPF n.º 330.388.478-10, a no período de 25 de outubro a 23 de novembro de 2019, por motivo de licença saúde da titular Keyla Magda Figueiras Gimenez, RG n.º 29.464.863-X, CPF n.º 221.800.188-86.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2019,

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de outubro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 720, de 30 de outubro de 2019

(Designa a servidora pública municipal Camila Roberta da Silva para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de licença saúde da titular Adriana Zanovelli

Publio)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica, da Secretaria Municipal da Educação, no CEMEI “Prof.ª Maria Izabel Martins de Oliveira”, a servidora pública municipal Camila Roberta da Silva, RG n.º 42.846.238-8, CPF n.º 339.304.718-33, a no período de 1º de novembro a 19 de dezembro de 2019, por motivo de licença saúde da titular Adriana Zanovelli Publio, RG n.º 10.614.046, CPF n.º 080.732.928-23.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de outubro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 721, de 30 de outubro de 2019

(Designa Rafael Vinícius Granero para responder pelo Expediente do Departamento de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento, por motivo de férias do titular Luis Fernando Magossi)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Departamento de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento, o servidor público municipal Rafael Vinícius Granero, RG n.º 49.211.130-3, CPF n.º 364.364.758-18, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019, por motivo de férias do titular Luis Fernando Magossi, RG n.º 22.541.606-2, CPF n.º 251.408.168-81, sem prejuízo do exercício das funções de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de outubro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de



Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 722, de 30 de outubro de 2019

(Designa Vinicius Eduardo Criado para responder pelo Expediente do Departamento de Cerimonial e Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo por motivo de férias da titular Lara de Oliveira Rodrigues Dorigan)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Departamento de Cerimonial e Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo, Vinicius Eduardo Criado, RG n.º 29.391.893-4, CPF n.º 268.550.458-39, no período de 06 a 20 de novembro de 2019, por motivo de férias da titular Lara de Oliveira Rodrigues Dorigan, RG n.º 41.465.615-5, CPF n.º 338.173.808-95, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe da Divisão de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de outubro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 723, de 31 de outubro de 2019

(Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon")

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no § 1º do art. 5º da Lei Complementar nº 328, de 11 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros nomeados que integram o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade "Prof.ª Maria Muro Pozzobon", a saber:

1 - Presidente: Mônica Pesciotto de Carvalho;

2- Tesoureiro: Giuliano Pelegri Rivera;

3 - Secretária: Janaina Lima do Nascimento.

4 - Secretário Municipal de Assistência Social: Sérgio Adriano Pereira;

5 - Representante do Poder Judiciário da Comarca de Votuporanga: Maria Edviges de Jesus Jordão;

6 - Representante do Ministério Público da Comarca de

Votuporanga: Renata Pansani Teixeira;

7 - Representante do Rotary Clube de Votuporanga: Jesus Pereira de Castro;

8 - Representante do Lions Clube de Votuporanga: Irene Maria Oliveira Rocha;

9 - Representante da Loja Maçonica "União Universal 50" - nº. 30": José Carlos Costenari;

10- Representante da Loja Maçonica "José Ferreira Vieira" - nº.168": Hilton César Pacheco Ferreira;

11 - Representante da Associação Comercial de Votuporanga - ACV: Sueli Aparecida Martins dos Santos;

12 - Representante da Associação Industrial da Região de Votuporanga - AIRVO: Fabiano Rogério Possoni;

13 - Representante do Sindicato dos Comerciantes de Votuporanga: Madalena Aparecida Jandoti;

14 - Representante do Sindicato Rural de Votuporanga: Uelinton Garcia Perez;

15 - Representante das Entidades Beneficentes de Votuporanga: Eliane Baltazar Godoi.

Art. 2º O mandato dos membros será de dois anos, exercido gratuitamente, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. Concluídos os mandatos, os membros do Conselho Deliberativo permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos novos nomeados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos do Decreto nº 9.774, de 21 de junho de 2017.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 31 de outubro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Cesar Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Monica Pesciotto de Carvalho

Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município

Emerson Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato / Convênio

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 131/2019

Processo nº 384/2019 - Pregão Presencial nº 285/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 285/2019 - Processo nº 384/2019, cujo objeto é a contratação de empresa, com Registro na ANS - Agência



Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, com fator moderador (incidência de coparticipação na utilização em consultas), para a prestação/ cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 Leitos, aos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes/agregados, da Prefeitura do Município de Votuporanga, o seguinte servidor:

Jorge Luiz Araújo de Oliveira, Analista do Executivo X – Contabilidade Pública, CPF nº 405.478.548-46.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 30 de outubro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 132/2019

Processo nº 418/2019 - Dispensa de Licitação nº 054/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 054/2019 - Processo nº 418/2019, cujo objeto é a Contratação de serviços profissionais de hospedagem, assistência de enfermagem 24 horas ao dia, fisioterapia e terapia ocupacional e supervisão médica submetida a paciente portador de autismo (internação), conforme decisão judicial, Processo nº 1606/2000, durante o período de 12 (doze) meses, o seguinte servidor:

Rogério Scapin Galego, Especialista em Saúde I - Psicologia Clínica, CPF nº 348.557.138-56.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 30 de outubro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde – Despesas Diversas.	10.396,32
--	-----------

Votuporanga, 30 de outubro de 2019.
João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Fazenda

Editais

Edital de Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Estado de São Paulo

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Convocação/Intimação

Ficam convocados os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais do Município, nomeados pelo Decreto n.º 11.386/2019, de 28 de junho de 2019, para comparecerem à 10ª Sessão Ordinária de Julgamento que dar-se-á em local, data e horário abaixo e apresentar seus relatórios. Os processos devem ser retirados em audiência.

Ficam intimados o requerente e/ou seu representante legal do julgamento dos processos abaixo.

PAUTA DE JULGAMENTO:

- LOCAL: Câmara Municipal de Votuporanga (Plenarinho)

Praça Vereador Viana Filho, 3819, Vila América.

- DATA: 05/11/2019 (Terça-feira)

- HORÁRIO: 09:00 horas

PAUTA DE JULGAMENTO – 05/11/2019

Processo	Data	Recorrente	Relator
15333/2019	16/09/2019	Igreja Evangélica Pentecostal Formosa	Luan Vinicius L Pimenta
15902/2019	25/09/2019	Ilda Fernandes Mafra	Josneimar F de Freitas

Votuporanga/SP, 1º de novembro de 2.019.

GIULLIANO IVO BATISTA RAMOS

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ENGEOESP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI – ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 dias, contados a partir do dia 30/10/2019, ou seja, até o dia 28/01/2020.

Convite nº 010/2019 - Processo nº 252/2019. Assinatura: 30 de outubro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 31/10/2019.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.

OBJETO: Inclusão no ANEXO TÉCNICO I – DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS o item 1.10) Plantão de atendimento domiciliar para verificar e atestar óbito. Inclusão na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA o item 2.1.36) oferecer campo de estágio para os alunos do Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV, em atendimento da Lei Municipal nº. 3.388 de 04/04/2001, e Termo de Convênio celebrado em 07 de maio de 2.001.

Dispensa de Licitação nº 039/2019 – Processo nº 305/2019.

Assinatura: 18 de outubro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 31/10/2019.

SEC ASSIST SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2019 - PROCESSO Nº 409/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (2) para serem utilizados nas atividades desenvolvidas no Órgão Gestor e nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: GARDINI & GARCIA LTDA - EPP o lote 01, com o valor de R\$ 30.837,00 (trinta mil, oitocentos e trinta e sete reais); o lote 02, com o valor de R\$ 10.119,00 (dez mil, cento e dezenove reais); o lote 03, com o valor de R\$ 20.166,00 (vinte mil, cento e sessenta e seis reais); o lote 04, com o valor de R\$ 65.176,00 (sessenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais); o lote 05, com o valor de R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais); o lote 06, com o valor de R\$ 16.697,00 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e sete reais); o lote 07, com o valor de R\$ 21.030,30 (vinte e um mil e trinta reais e trinta centavos); o lote 08, com o valor de R\$ 508,80 (quinhentos e oito reais e oitenta centavos); o lote 09, com o valor de R\$ 5.749,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais); o lote 10, com o valor de R\$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais); o lote 11, com o valor de R\$ 4.751,25 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos); o lote 12, com o valor de R\$ 89,25 (oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 179.325,60 (cento e setenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 179.325,60 (cento e setenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

VANESSA MARIN LORETO – PREGOEIRA – 29/10/2019.

SEC ASSIST SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2019 - PROCESSO Nº 409/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (2) para serem utilizados nas atividades desenvolvidas no Órgão Gestor e nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa GARDINI & GARCIA LTDA - EPP o lote 01, com o valor de R\$ 30.837,00 (trinta mil, oitocentos e trinta e sete reais); o lote 02, com o valor de R\$ 10.119,00 (dez mil, cento e dezenove reais); o lote 03, com

o valor de R\$ 20.166,00 (vinte mil, cento e sessenta e seis reais); o lote 04, com o valor de R\$ 65.176,00 (sessenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais); o lote 05, com o valor de R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais); o lote 06, com o valor de R\$ 16.697,00 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e sete reais); o lote 07, com o valor de R\$ 21.030,30 (vinte e um mil e trinta reais e trinta centavos); o lote 08, com o valor de R\$ 508,80 (quinhentos e oito reais e oitenta centavos); o lote 09, com o valor de R\$ 5.749,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais); o lote 10, com o valor de R\$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais); o lote 11, com o valor de R\$ 4.751,25 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos); o lote 12, com o valor de R\$ 89,25 (oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 179.325,60 (cento e setenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 179.325,60 (cento e setenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 29/10/2019

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO: Supressão de 09 cartões alimentação mensais, sendo reduzido o contrato no valor mensal em R\$ 2.523,15. Perfazendo o valor global de R\$ 25.231,50, para o período de 10 meses.

Pregão Presencial nº 172/2018 - Processo nº 213/2018.

Assinatura: 31 de outubro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 31/10/2019.

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº 233 de 31 de Outubro de 2019

(Dispõe sobre a cessação de pensão em virtude de implemento de idade e dá outras providências).

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CESSAR os proventos de pensão de REBECCA HELENA BRUNO GREGUI, RG: 38.170.350-2 SSP/MT e CPF: 317.846.728-90, em virtude de implemento de idade, nos termos do artigo 7º, I da Lei Complementar 199/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2019.

Votuporanga-SP, 31 de Outubro de 2019

Adauto Cervantes Mariola



Diretor Presidente
Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.
João Batista André
Diretor Adm. Financeiro

Aposentadoria

Portaria nº 234, de 01 de Novembro de 2019

(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério à servidora MARIA CRISTINA BALLEIRO GARCIA e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério, à servidora MARIA CRISTINA BALLEIRO GARCIA RG: 17.626.003-1 SSP/SP e CPF: 070.543.168-19, ocupante do cargo efetivo de "PEB I", de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e Art. 24 e 35 da L.C. n.º 199/2011, com proventos integrais, última remuneração no cargo efetivo com paridade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 162/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2019

Votuporanga-SP, 31 de Outubro de 2019

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Adm. Financeiro

Portaria nº 235, de 31 de Outubro de 2019

(Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora ELISANGELA MARIA DA SILVA TEIXEIRA e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, à servidora ELISANGELA MARIA DA SILVA TEIXEIRA, RG: 947.496-0 SSP/MT e CPF: 775.323.681-49, ocupante do cargo efetivo de "TÉC. EM SAÚDE III", de acordo com o Art. 6ª-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional 70 de 2012) cumulado com art. 11 §§ 1º e 5º da LC 199/2011, com proventos integrais, última remuneração no cargo efetivo com paridade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 163/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2019.

Votuporanga-SP 31 de Outubro de 2019

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Adm. Financeiro

Portaria nº 236, de 31 de Outubro de 2019

(Concede Aposentadoria por Idade ao servidor LUIZ CARLOS ARANTES e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor LUIZ CARLOS ARANTES, RG: 4.528.847-1 SSP/SP e CPF: 973.588.358-91, ocupante do cargo efetivo de "ANALISTA DO EXECUTIVO XVI" de acordo com o Art. 40, §1º, III, b da Constituição Federal cumulado com arts. 14, 29 e parágrafos seguintes da Lei Complementar Municipal Nº. 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 164/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2019.

Votuporanga-SP, 31 de Outubro de 2019

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Adm. Financeiro

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS EIRELI - EPP

OBJETO DO TERMO: aditivo para alteração do Ato constitutivo de Empresa Individual de responsabilidade Limitada em sociedade empresária Limitada, sendo que a contratada passará a usar o nome empresarial de DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações da anterior.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30 de outubro de 2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 54/2014 – Processo



nº 82/2018

Votuporanga, 31 de outubro de 2019.
Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019 – PROCESSO Nº 77/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga, compreendendo a execução do seguinte serviço: coleta e transporte de materiais recicláveis – Coleta Seletiva, da área urbana do Município de Votuporanga-SP e distritos de Simonsen e Vila Carvalho, em conformidade com o Anexo VII – Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 14 de novembro 2019, às 8:30h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 31 de outubro a 14 de novembro de 2019, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 31 de novembro de 2019.
Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2019 - PROCESSO Nº 72/2019

OBJETO: : Aquisição de aquisição de gênero alimentício para o suprimento de diversos Departamento da Saev Ambiental, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa, NEIDE BELUCI BACANELI-ME, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Votuporanga, 31 de Outubro de 2019.
Tatiane Cesário Jerônimo Cândido
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2019 - PROCESSO Nº 72/2019

OBJETO: : Aquisição de aquisição de gênero alimentício para o suprimento de diversos Departamento da Saev Ambiental, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pelo Sr. Pregoeiro, conforme consta da Ata datada de 31 de Outubro

de 2019, objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa, NEIDE BELUCI BACANELI-ME, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Votuporanga, 31 de Outubro de 2019.
Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 91, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SENHOR WILSON DA SILVA BORGES)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de licença para tratamento de saúde ao servidor WILSON DA SILVA BORGES, ocupante do cargo de Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio, de acordo com o artigo 94, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e atestado médico anexo, com início no dia 28 de outubro de 2019 e término no dia 11 de novembro de 2019.

Art. 2º DESIGNAR o servidor THIAGO DOS SANTOS BORGHI, ocupante do cargo de Auxiliar de Compras, Arquivo e Patrimônio, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 89, de 15 de outubro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2019. Câmara Municipal de Votuporanga, 30 de outubro de 2019.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
Presidente
DANIEL DAVID
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 30 de outubro de 2019.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo



Atos Legislativos

Pauta das Sessões

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

17ª LEGISLATURA - 3º ANO LEGISLATIVO

39ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 04/11/2019

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 106 da Resolução 05, de 08 de agosto de 2019.

1. Projeto de Lei Nº 166/2019 - 21/10/2019
Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA MEIRES MOUCO MATARUCCO
Autoria: MEIDÃO
 2. Projeto de Lei Nº 167/2019 - 21/10/2019
Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA ELISABETH MULLER MEQUI
Autoria: RODRIGO BELEZA
 3. Projeto de Lei Nº 168/2019 - 21/10/2019
Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA VALDEMAR MEQUI
Autoria: RODRIGO BELEZA
- Câmara Municipal de Votuporanga, 31 de outubro de 2019.
MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
PRESIDENTE

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO INTERNO Nº 131/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: VAGNER VAZ SARDINHA EIRELI – EPP

OBJETO: Instalação e montagem de paredes Drywall em substituição às paredes/divisórias de madeira, da ala do setor administrativo com a reinstalação de fiação e luminárias do sistema elétrico e congêneres.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias após a assinatura.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA e 010310001.2.001 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2019.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente da Câmara Municipal



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br